

Resolução nº : 5227/99  
Protocolo nº : 26455/98  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
Interessado : HERMES BUENO DA SILVA  
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

## **R E S O L V E**

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo para, no mérito dar-lhe provimento, revertendo o contido na Resolução nº 16.721/97 - TC e, em consequência, determinar o registro da aposentadoria do interessado, protocolado sob nº 314.042/97 - TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1999.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente